



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 038/2024 Processo DAAE nº 1.307 de 18/04/2024

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 23 de maio de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 23 de maio de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

ID do Processo: 2024/000075

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara (SP), 09 de maio de 2024.

Delorges Mano
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ESCOLA DO C.E.R. "PROF. EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
DO CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
"PROFESSORA EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA"

Convocamos os senhores pais, funcionários e demais integrantes da comunidade do Centro de Educação e Recreação C.E.R. "Professora Eunice Bonilha Toledo Piza", interessados na consolidação de uma educação infantil de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 16/05/2024, que ocorrerá na Rua Martimiano Prisco dos Santos, n. 121 – Jardim Brasília, nesta cidade a iniciar-se às 07:30H em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 08:00h, em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros do Conselho de Escola;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;
- Analisar outros assuntos.

Araraquara, 09 de maio de 2024.


Patrícia de Oliveira de Jesus

RG 19.402.693-0/SSP-SP
Presidente do Conselho de Escola
do C.E.R. "Professora Eunice Bonilha Toledo Piza"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, civil e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996						
Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
1338	09.228.001.00	EDIVANDO MENDES SILVA	AV CAIBAR SCHUTEL	0	CRUZEIRO DO SUL I (JD)	67 - MULTA REMOÇÃO TOTAL DA COPA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1339	10.263.001.00	NILTON BACAVCOA RIBEIRO	AV DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	54	MELHADO (VL)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1340	06.313.016.00	DANIEL JOSE DA SILVA	AV SÃO JOÃO	11	PINHEIROS (JD)	67 - MULTA REMOÇÃO TOTAL DA COPA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1341	23.068.020.00	ANTONIA MARIA DA SILVA BARROSO	AV SYLVIO SILVA	186	ADALBERTO F O ROXO (JD)	67 - MULTA REMOÇÃO TOTAL DA COPA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1345	03.073.006.00	JOSÉ IRINEU ARGENTON	R EUCLIDES DOS SANTOS	181	ANGELINA (JD SANTA)	65 - MULTA SACRIFICIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA
1346	09.289.020.00	LOURIVAL DARVINO DE SA	AV BADIA MIGUEL SABA	44	IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1350	06.313.015.00	VALMIR MOURA	R BENEDITO CORREA TOLEDO	25	PINHEIROS (JD)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1351	06.313.008.00	MAURO MARTINEZ	R BENEDITO CORREA TOLEDO	95	PINHEIROS (JD)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1352	06.306.022.00	ANTONIO FERREIRA	R JOSE MONTEIRO	320	PINHEIROS (JD)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1353	06.167.013.00	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	AV ABEYLARD NETTO AMARANTE (DR)	549	ESTACOES (JD DAS)	70 - MULTA FALTA DE CANTEIRO PARA VEGETAÇÃO ARBÓREA
1354	06.466.012.00	RENATA APARECIDA TELES DO NASCIMENTO	AV EUGENIO JOAO FACCO	308	GRAMADO II (PQ)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1355	06.079.009.00	JOSÉ ROCHA SIMPLICIO	AV SANTA CATARINA	26	FLORESTA II (CH)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1356	06.079.010.00	LUIZ DA ROCHA SIMPLICIO	AV SANTA CATARINA	269	FLORESTA II (CH)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1357	06.415.009.00	ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS	R GERALDO MOREIRA	558	GRAMADO (PQ)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1358	06.264.005.00	NILZA APARECIDA BATISTA SASSO	R MATO GROSSO	2044	LISBOA (JD)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1359	06.264.002.00	CAROLINA ALVES	R MATO GROSSO	2068	LISBOA (JD)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
1360	24.008.009.00	CAROLINA COCHAR MAGALHAES	R MESTRE IKUE YUTA	0	CIDADE JARDIM	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1361	23.027.018.00	LINCOLN JOSÉ GUIDOLIN	R PROFESSOR WEBER DINI	0	FLORA (CH)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1362	06.078.020.00	ARIADNE CAROLINA DE OLIVEIRA PIROLA	R RIO GRANDE	1776	VIEIRA (CH)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1363	09.126.012.00	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PAULISTANA	AV MAJOR ANTONIO MARIANO BORBA	0	ARARAQUARA (JD)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1365	03.072.008.00	THEODORO DE JOAO	R PEDRO MARTINI	405	ANGELINA (JD SANTA)	65 - MULTA SACRIFICIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA
1366	23.005.001.00	RODRIGO NEGRI	R FERNANDO CARVALHO	0	FLORA (CH)	63 - MULTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011						
NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005						
Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
1342	09.147.003.00	GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA E P.D.G.REALTY S/A EMPR E PARTICIPAÇÕES	AV ALBERTO SANTOS DUMONT	0	SANTANA (VI)	56 - MULTA POR QUEIMADA
1337	09.345.029.00	ARISTEU RODRIGUES DA SILVA	AV CARLOS FRANCISCO MARTINS	243	HORTENCIAS (PQ DAS)	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS
1343	06.309.013.00	FRANCISCO BIAGIOLI	R JOSE MONTEIRO	237	PINHEIROS (JD)	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS
1344	09.094.008.00	FRANCISCO CARLOS JARINA	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO	0	MARTA (JD SANTA)	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS
1347	23.027.018.00	LINCOLN JOSÉ GUIDOLIN	R PROFESSOR WEBER DINI	0	FLORA (CH)	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS
1349	23.027.019.00	PALMIRA CORREA DA ROCHA MENTUOLE	R PROFESSOR WEBER DINI	0	FLORA (CH)	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS
1364	06.415.009.00	ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS	R GERALDO MOREIRA	558	GRAMADO (PQ)	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS
1368	09.144.001.00	BENEDITO GOMES ROQUE	AV ALBERTO SANTOS DUMONT	1799	PAINEIRAS (JD DAS)	57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Forsani

José Carlos Forsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula 240340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE N° 043/2022

PROCESSO N° 1767/2022

CRENCIAMENTO N°001/2022

CONTRATO INICIAL: N.º 005-2024 de 15/03/2024

CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 005-2024 RES de 08/05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. SÉRGIO CLAUDINEI SOLER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, Parágrafo Segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do desacolhimento (30/04/2024).

Araraquara, 08 de maio de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE N° 043/2022

PROCESSO N° 1767/2022

CRENCIAMENTO N°001/2022

CONTRATO INICIAL: N.º 005-2024 de 15/03/2024

CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 005-2024 RES de 08/05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. SÉRGIO CLAUDINEI SOLER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, Parágrafo Segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do desacolhimento (30/04/2024).

Araraquara, 08 de maio de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 14/2.024

PROCESSO ADM. (1DOC) N.º 26.692/2.024

EMPENHO: N.º 228/2024

CONTRATO: N.º 002/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE

CONTRATADA: MULTIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAR**, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO DOS LAUDOS PARA OS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO E CATEGORIA DE BASE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE.

VALOR: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato.

Araraquara, 08 de maio de 2.024

ROSELI DO CARMO G. DA SILVA

Presidente da Fundesport



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 5.647/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 6.959/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NAS PRAÇAS DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO, JD. BRASÍLIA, NO PARQUE PINHEIRINHO E NA ÁREA DE LAZER PARAÍSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.”

Homologo o certame licitatório conduzido pela Equipe de Agentes de Contratação, que considerou vencedora a empresa **JURANDIR LEME CONSTRUTORA - EPP**, pelo valor total de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 09 de Maio de 2024

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

OFÍCIO Nº 23/2024 COMCRIAR

Ref.: Mandato 2024/2026 - Eleição dos representantes da sociedade Civil.

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Direitos Humanos P.P./ Casa dos Conselhos.

O COMCRIAR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, conforme Deliberação na Assembleia realizada no dia 07 de maio de 2024, vem por meio deste, requerer a publicação do **EDITAL nº01/2024, de CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representantes das Organizações da Sociedade Civil inscritas neste Conselho.

Para cumprimento do requisito constado em lei Municipal, requer que a publicação ocorra até o dia 10 de maio de 2024.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
 **WALKIRIA MARIA DO AMARAL**
Data: 08/05/2024 08:13:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Walkiria Maria do Amaral

Presidente do COMCRIAR

EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araraquara **CONVOCA** a **ELEIÇÃO** dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2024/2026:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 A Eleição se realizará em:

Data: dia 11 de junho de 2024 (terça-feira).

Horário: das 19h00 às 20h00 horas.

Local: Rua Voluntários da Pátria, 2438 – Centro, esquina com Av. Mauá. – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Participação Popular.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - A Eleição tem por objetivo eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para o biênio 2024 a 2026 segundo a Lei...

“Lei Nº 6.594, DE 20 DE JULHO DE 2007/ indicados conforme § 2º deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 9.652, de 2019).§ 2º Os 8 (oito) conselheiros titulares e os 8 (oito) conselheiros suplentes, representantes de organizações da sociedade civil, serão eleitos, dentre as entidades de defesa e atendimento da criança, adolescente e da família, com sede no Município e registro no COMCRIAR e § 5º As 20 (vinte) entidades mais bem votadas comporão o Conselho de Direito, respeitada a ordem decrescente de classificação, sendo que as 8 (oito) mais bem votadas exercerão a titularidade e as demais, respeitando-se a classificação, serão as suplentes, cuja ordem será estabelecida no regimento interno. (Redação dada pela Lei nº 9.652, de 2019)

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pelo e-mail cmdca.araraquara@gmail.com, no período de 10 de maio a 30 de maio de 2024.

§ 5º A convocação das entidades para apresentação de seus representantes ocorrerá mediante expedição de ofício requisitório, através da diretoria do COMCRIAR, com prazo para indicação de no mínimo 30 (trinta) dias anteriores à Assembleia do COMCRIAR para eleição de seus membros. (Redação dada pela Lei nº 8.958, de 2017)

3.2- Não serão aceitas inscrições fora da data estipulada.

3.3 – Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e leis municipais já citadas, a Organização da Sociedade Civil **NÃO** poderá inscrever representantes que já cumpriram os 2 (dois) últimos mandatos consecutivos. No entanto é facultado à Organização da Sociedade Civil indicar um representante que não se enquadre nesta condição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - A Organização da Sociedade Civil (Entidade social) deverá estar com o Registro no COMCRIAR atualizado e sua Sede pertencer ao Município de Araraquara, comprovado por Certificado do Registro vigente e do comprovante de endereço atualizado da Sede. (Redação dada pela Lei nº 9.652, de 2019)

4.2 - Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, indicando o nome, contato e CPF do representante da Organização Social.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 – Só terão direito a voto o Presidente da Instituição que estiver presente no local ou representante por ele indicado mediante procuração a ser apresentada no local da votação.

5.2 – Os candidatos e eleitores deverão apresentar os documentos pessoais com foto para identificação antes de votar.

5.3 – Os representantes das Organizações da Sociedade Civil com registro atualizado no CMDCA, estão **CONVOCADOS** a comparecer no processo eleitoral, mesmo que não tenham apresentado candidato.

5.4 – As cédulas serão compostas com o nome das entidades devidamente inscritas e seu respectivo candidato;

5.5- Cada eleitor poderá votar em até 8 (oito) candidatos(os).

5.6- Os votos serão secretos, em cédulas impressas pelo COMCRIAR.

6. Da Apuração dos votos

6.1- Os votos serão apurados no local da votação em ato contínuo após o encerramento.

7. Mesa Diretora

7. 1 Os cargos de Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Secretário serão escolhidos entre os oito mais votados após a contagem de votos.

7.2. Os cargos de Vice-Presidente, 2º Tesoureiro e 1º Secretário serão indicados pelo Poder público.

Araraquara, 08 de maio de 2024

Walkiria Maria do Amaral
Presidente COMCRIAR



PORTARIA Nº 71

De 09 de maio de 2024

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº12/2023 – Médico Clínico Geral

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem no dia **13 de maio de 2024**, conforme horário descrito na tabela, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – LISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
116º	FERNANDA LOVATO DE SÁ	9:30h
117º	BRUNA ROBERTA VIEIRA CAMARGO	10:00h
118º	CARLOS VINICIUS MEDINA FIGUEIREDO	10:30h
119º	BRUNA DE SOUZA MARQUES	11:00h

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

RETIFICADO PELOS: TC-021569.989.23-9, TC-021794.989.23-6 E TC-021831.989.23-1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4509/2023

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Presencial cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NESTE EDITAL, COM DURAÇÃO DE 12 MESES PRORROGÁVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, tendo em vista Impugnação interposta pela empresa ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA E LIMPEZA URBANA DO BRASIL - ALUBRAS, , expor o que segue: A impugnante alega em apertada síntese que as exigências editalícias em relação à comprovação técnico operacional deve ser retificada, pois entende que os serviços de “Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem e “Elaboração de laudos tomográficos” não se tratam de serviços de maior relevância técnica” ou valor significativo, requerendo a exclusão dos mesmos.

Pleiteia também a retificação das exigências relativas à capacidade técnica profissional constantes nos itens 11.10.02 e 11.10.03, pois entende que tais relevâncias estão em desconformidade com as exigências de qualificação técnico operacional. Recebida a impugnação, visto que tempestiva, passemos a tecer alguns comentários. *A priori*, importante ressaltar que o presente processo foi analisado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual, em sua decisão, apontou os itens que careciam de melhor explanação ou retificação. Um exemplo disto, foi a decisão de que a Administração permitisse a subcontratação de os serviços. Para tanto, após análise técnica da Secretaria de Obras e Serviços públicos chegou-se a conclusão de que os serviços constantes no TÍTULO V - REMOÇÃO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL do termo de referência – poderiam ser o objeto da subcontratação. Continuando a análise ao teor da impugnação interposta, sorte alguma merece o impugnante no tocante a todo o conteúdo mencionado a respeito da Lei Federal 14.133/21, pois o presente certame é regido pela Lei 8.666/93, com amparo nas Súmulas do E. Tribunal do Estado de São Paulo. No que tange á comprovação de capacidade técnica-operacional, o impugnante, em sua peça, tenta, através de menções à porcentagens relacionadas aos valores e quantidades dos serviços objeto do edital, determinar as relevâncias que entende que a Administração deveria estipular. No entanto, conforme já mencionado acima, a Administração, através de sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos, possui, dentro dos ditames legais, o poder discricionário para que determine o que entende como pertinente a ser exigido no instrumento convocatório. Ademais, a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é clara:

*SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova **de execução de serviços similares**, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado. (g.n.)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Portanto, é permitida a prova de atestados de serviços similares. Os serviços combatidos pela impugnante fazem parte do todo do objeto do certame. A comprovação é inequívoca. A súmula 24 não faz qualquer menção à individualização ou escolha de serviços específicos, mas sim serviços similares ao objeto do certame, ou seja, tendo em vista o edital estipular um lote único, todos os serviços devem ser compreendidos como o objeto do edital. Já em relação à capacidade técnica profissional, mais uma vez, as alegações de que os serviços devem ser considerados relevantes pelo valor ou porcentagem que os mesmos representam e ainda que devem ser de acordo com a capacidade técnico operacional, equivocada-se a impugnante. Não é porque os serviços determinados perfazem valores menores no todo do objeto que não possuam relevância. As relevâncias determinadas para fins de apuração da capacidade tanto operacional, quanto profissional são de caráter técnico, e os serviços de Elaboração de Laudos Tomográficos (relevância técnica) e Poda de Árvore foram considerados relevantes pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos diante do que entende necessário no contexto do objeto. A mesma questão estende-se à exigência de profissional de Engenharia Civil. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo determina que as exigências das atribuições profissionais constantes do instrumento convocatório devem ser direcionadas às suas responsabilidades. Portanto, para os serviços de Remoção de Resíduos e destinação final é necessário o acompanhamento de profissional com atribuições relativas aos serviços exigidos. Não há qualquer relação em exigir o profissional para o acompanhamento do serviço com a determinação de relevâncias técnico profissionais. Ademais, será permitida a participação de empresas registradas no CAU e seus respectivos profissionais – Arquitetos. Por derradeiro, em relação ao esclarecimento II publicado pela Administração, vê-se claramente que o impugnante pretende apenas tumultuar o certame. A Alegação de que o esclarecimento acerca do equívoco na digitação do valor unitário do serviço implica em alteração da proposta é meramente procrastinatória e infundada. Primeiro porque o critério de julgamento do certame é o menor valor global. Segundo, porque em momento algum a simples correção do valor unitário influencia em formulação de propostas. Os valores mensal e global do item e o mais importante, a quantidade, esta sim, caso fosse alterada impactaria nos valores, mantiveram-se os mesmos. Inclusive, a empresa que requereu o esclarecimento, à primeira vista, através de uma simples conta, constatou que o valor unitário estava digitado de maneira equivocada e sequer acenou para possível “irregularidade” capaz de comprometer o certame. Não há qualquer motivo para que o mesmo não seja realizado. A Administração busca, através da licitação, alcançar seus objetivos primordiais, quais sejam, obter o menor valor, no entanto, sem deixar de levar em conta a capacidade da futura contratada, a fim de que não gere um contrato ineficaz. Portanto, como sempre foi do feitio desta Administração, os processos aqui realizados são imparciais e transparentes, motivo pelo qual se espera que as inúmeras futuras participantes possam comparecer aos certames com o intuito de crescer e qualificar as contratações. Face ao exposto, nega-se provimento à presente impugnação.

Araraquara, 09 de maio de 2024.

RENATA C. BRATFISCH

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDSON SANTOS DA SILVA

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 702/2023 de 14 de junho de 2023, para contratação por tempo indeterminado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PARAÍSO – “Dr. José Ricardo de Carvalho Angelieri”**.

INSC.	RESULTADO
444006367	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 009/2024 Processo DAAE nº 0329 de 29/01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento “rachadura” do Reservatório semienterrado R17.

Considerando que a licitação acima referenciada, que ocorreu em 08 de março de 2024, fracassou, fica designada nova data para a sessão pública: **27 de maio de 2024 às 10h00min.** Permanecendo inalterados os demais itens e anexos.

Araraquara (SP), 09 de maio de 2024.

**Delorges Mano
Superintendente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 293
De 10 de Maio de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

INSCRIÇÃO	NOME
01.009.005.00	JOSE LUIS ROTH
02.052.004.00	JOSE CARLOS CIOMINO
05.007.009.00	MARIA SALETE BRITO DE LIMA
05.076.001.00	SEBASTIAO FERREIRA DE S CRUZ
05.108.011.00	APARECIDA SUELI DE CARVALHO
06.283.004.00	HELIO SIGOLI E CARMO A REIS
06.285.008.00	ALUIZIO BIANCHI
07.092.008.00	ELVIRA RODRIGUES PEREZ
07.106.011.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO
08.012.044.00	LUCILA FALLES CALONI
08.032.137.99	UNIAO FEDERAL
10.159.001.00	PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

12.062.018.00	MANOEL DE ABREU
15.045.003.00	LAZARA FRANCA
15.045.005.00	OGELSON MIQUILINO FERREIRA
15.093.005.00	LEONILDA APARECIDA LORETO TULIO, S/M E OTS.
16.151.031.00	PAULO SÉRGIO TOZZETTI
22.064.015.00	NATALINA FUJIAMA DORIA
22.322.024.00	DOUGLAS RODRIGO RAMELLI
24.168.038.00	RENATO MENDONCA

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N° 294 De 10 de Maio de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

INSCRIÇÃO	NOME
05.007.009.00	MARIA SALETE BRITO DE LIMA
05.076.001.00	SEBASTIAO FERREIRA DE S CRUZ
06.061.001.00	SERRALHERIA SANTA LUZIA LTDA
06.285.008.00	ALUIZIO BIANCHI
07.092.008.00	ELVIRA RODRIGUES PEREZ
07.106.011.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO
08.032.137.99	UNIAO FEDERAL
11.100.004.00	JOSE ANTONIO DEVOTTI E OUTROS
14.003.342.00	JOSE CARLOS SOUTO FILHO
15.045.003.00	LAZARA FRANCA
15.045.005.00	OGELSON MIQUILINO FERREIRA

15.093.003.00	LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA
15.093.004.00	LEONILDA APARECIDA LORETO TULIO
15.093.005.00	LEONILDA APARECIDA LORETO TULIO, S/M E OTS.
16.151.031.00	PAULO SÉRGIO TOZZETTI
24.168.038.00	RENATO MENDONCA

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou Má Conservação de Calçada e Mureta N° 295 De 10 de Maio de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

INSCRIÇÃO	NOME
02.071.004.00	EDDIO HORTENZI
06.026.001.00	RENATO JOSE SCAMILHE
06.285.008.00	ALUIZIO BIANCHI
06.473.025.00	MARIA JOSÉ PEREIRA
07.106.011.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO
15.045.003.00	LAZARA FRANCA
15.045.005.00	OGELSON MIQUILINO FERREIRA
15.055.015.00	ESPOLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA
16.054.012.00	JOAQUIM BERNARDO DA LUZ FILHO

19.135.032.00	LEMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 296 De 10 de Maio de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da Lei Municipal 7733/2012 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

INSCRIÇÃO	NOME
06.498.003.00	JOSE PAULO RAMOS
09.222.014.00	MACFRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA
19.111.014.00	ESPÓLIO DE ARMANDO RAMELLO
19.111.016.00	ESPÓLIO DE ARMANDO RAMELLO
19.111.018.00	ESPÓLIO DE ARMANDO RAMELLO
19.111.020.00	I.Q.G. INDUSTRIA QUIMICA GUARAPIRANGA LTDA

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 297
De 10 de Maio de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

INSCRIÇÃO	NOME
01.061.029.00	CARLOS ROBERTO MICELLI

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza “Serviço de Roçada” nº 298
De 10 de Maio de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de SERVIÇO DE ROÇADA, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pelo presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99

INSCRIÇÃO	NOME
24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 605 DE 09 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 573 de 26 de Abril de 2024, que nomeou o (a) candidato(a) EDSON FELIX DE CARVALHO portador(a) do RG nº BRASILEIRA, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência 63 da Tabela I do Anexo I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 005/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 09 (nove) de Maio de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EQUIPE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Devido não haver tido lances no **Processo nº 1043929**, o mesmo será cancelado. Novo processo foi criado, **Processo nº 1045456**.

Objeto: Móveis de Escritório Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. EQUIPE DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO – Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

27 de maio de 2024, às 10:00h

Araraquara, 9 de maio de 2024

WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO